Captação Superficial (Fazenda São Sebastião) - Córrego das Palmeiras - Coord. Geográficas Latitude S 20°37'14,00" - Longitude o 47°49'23,00" - Volume 25,00 m3/dia. Extrato DDO/BPG n. 588/18, de 01-10-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 13.024/17, de 31-05-2017, apresentado por Biosev Bioenergia S.A, CNPJ: 49.213.747/0001-17, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9311035 (Vol. 02), declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico localizado na propriedade denominada "Fazenda Ilhéus", no município de Restinga, com a finalidade de manutenção de aceiros e combate a incêndios eventuais, conforme abaixo:

- Protocolos DAEE n. 13.024 de 31-05-2017

Captação Superficial – Ribeirão dos Bagres - Coord. Geográficas Latitude S 20°39'18,45" - Longitude o 47°30'04,34" - Volume 24,00 m3/dia. Extrato DDO/BPG n. 589/18, de 01-10-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes dos requerimentos, registrados sob os Protocolos DAEE citados abaixo, apresentados por Biosev Bioenergia S.A, CNPJ: 49.213.747/0001-17, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9311035 (Vol.02), declaramos dispensados de outorga os usos de recursos hídricos localizados no município de Ituverava, com a finalidade de manutenção de aceiros e combate a incêndios eventuais, conforme abaixo:

- Protocolo DAEE n. 13.032/17, de 31-05-2017

Captação Superficial (Fazenda Taperão) - Córrego do Taperão - Coord. Geográficas Latitude S 20°21'45,20" - Longitude o 47°59'15,97" - Volume 24,00 m3/dia.

- Protocolos DAEE n. 21.277/17 e 21.278/17, de 05-09-2017

Captação Superficial (Fazenda Eldorado) - Córrego do Tijuco - Coord. Geográficas Latitude S 20°15'43,00" - Longitude o 47°51'10,00" - Volume 25,00 m3/dia;

Captação Superficial (Fazenda São Sebastião) – Afluente do Ribeirão das Corredeiras - Coord. Geográficas Latitude S 20°16'26,00" - Longitude o 47°55'49,00" - Volume 25,00 m3/dia. Extrato DDO/BPG n. 590/18, de 01-10-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes dos requerimentos, registrados sob os Protocolos DAEE citados abaixo, apresentados por Biosev Bioenergia S.A, CNPJ: 49.213.747/0001-17, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9311035 (Vol. 02), declaramos dispensados de outorga os usos de recursos hídricos localizados no município de Guará, com a finalidade de manutenção de aceiros e combate a incêndios eventuais, conforme abaixo:

- Protocolos DAEE n. 13.041/17, de 31-05-2017

Captação Superficial (Fazenda Bela Vista) - Ribeirão do Cortado - Coord. Geográficas Latitude S 20°28'23,19" - Longitude o 47°50'04,95" - Volume 24,00 m3/dia.

- Protocolos DAEE n. 21.282/17, 21.283/17 e 21.285/17, de 05-09-2017

Captação Superficial (Fazenda Santa Georgina) - Córrego das Areias -Coord. Geográficas Latitude S 20°32'52,00" - Longitude o 47°43'00,00" - Volume 25,00 m3/dia;

Captação Superficial (Fazenda Santa Luzia) - Ribeirão Verde - Coord. Geográficas Latitude S 20°27'07,00" - Longitude o 47°49'23,00" - Volume 25,00 m3/dia;

Captação Superficial (Fazenda Santo Antônio) - Afluente do Córrego da Ponte Nova - Coord. Geográficas Latitude S 20°30'32,00" - Longitude o 47°44'32,00" - Volume 25,00 m3/dia. Extrato DDO/BPG n. 591/18, de 01-10-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes dos requerimentos, registrados sob os Protocolos DAEE citados abaixo, apresentados por Biosev Bioenergia S.A, CNPJ: 49.213.747/0001-17, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9311035 (Vol.02), declaramos dispensados de outorga os usos de recursos hídricos localizados no município de Ipuã, com a finalidade de manutenção de aceiros e combate a incêndios, conforme abaixo:

- Protocolos DAEE n. 21.258/17, 21.259/17, 21.262/17 e 21.275/17, de 05-09-2017

Captação Superficial (Fazenda São Carlos) - Ribeirão da Prata - Coord. Geográficas Latitude S 20°26'25,00" - Longitude o 48°03'51,00" - Volume 25,00 m3/dia;

Captação Superficial (Fazenda Nova Esperança) - Ribeirão da Prata - Coord. Geográficas Latitude S 20°28'05,00" - Longitude o 48°03'49,00" - Volume 25,00 m3/dia;

Captação Superficial (Fazenda Nossa Senhora Aparecida) - Afluente do Ribeirão da Estiva - Coord. Geográficas Latitude S 20°25'52,00" - Longitude o 47°58'10,00" - Volume 25,00 m3/dia;

Captação Superficial (Fazenda Agropastoril Aguapé) - Córrego Aguapé - Coord. Geográficas Latitude S 20°45'14,00" - Longitude o 47°41'53,00" - Volume 25,00 m3/dia. Extrato DDO/BPG n.592/18, de 01-10-2018.

Despacho do Diretor, de 3-10-2018

Informe de Indeferimento

Referência:

Interessado: Grêmio Igarapavense

CPF/CNPJ: 49.379.787/0002-14

Localização: Rua Cerqueira Cesar, 278 - Centro

Município: Igarapava

Processo DAEE: 9311979

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°2'17.000") - Longitude O (47°44'46.100") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180005832-XP1.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 81/18.

Despachos do Diretor, de 03-10-2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Ursula Sennewald, CPF/CNPJ 767.003.218-91 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9311972, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) doméstico/rural, localizado(s) na propriedade denominada "Sítio Beija Flor", no município de Caconde, conforme abaixo:

- Poço Local 001 - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°33'32.570") - Longitude o (46°39'37.480") - Volume Diário: 8,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180010615-Y49.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 599/18.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Auto Posto Cidade De Guará Ltda, CPF/CNPJ 17.880.385/0001-21 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9311949, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) comércio e serviços /sanitário, localizado(s) na Rodovia Anhanguera, km 395, no município de Guará, conforme abaixo:

- Poço Local 001 - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°27'35.000") - Longitude o (47°50'8.000") - Volume Diário: 14,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180003130-WFJ.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 600/18.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por João Claudino Barbosa Filho, CPF/CNPJ 115.207.438-58 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9311909, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) irrigação, localizado(s) na propriedade denominada "Sítio Santa Marina", no município de Leme, conforme abaixo:

- Poço Local 001 - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°10'27.585") - Longitude o (47°11'47.568") - Volume Diário: 10,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180009195-RMF.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 601/18.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Francisco Vaz de Lima Netto, CPF/CNPJ 850.626.008-63 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9311927, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) reservação, localizado(s) na proprieade denominada "Sítio Dourado", no município de São João da Boa Vista, conforme abaixo:

- Barramento - Afluente do Jaguari-Mirim - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°56'20.970") - Longitude o (46°48'41.870") - Volume: 9.930,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180011030-XVU.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 602/18.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despachos do Diretor, de 04-10-2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Marcos da Silva Ferreira, CPF/CNPJ 213.221.218-00 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9207998, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Jales, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°16'31.800") - Longitude o (50°34'24.650") - Volume Diário: 10,60 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180013120-QP6.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 413/2018.

Despacho do Diretor, de 04-10-2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Valdinei João Trevisan, CPF/CNPJ 398.581.978-53 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9202170, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Catanduva, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°8'40.730") - Longitude o (48°59'0.140") - Volume Diário: 13,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180011999-UWG.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 414/2018.

Despacho do Diretor, de 04-10-2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Alcides Pinto de Souza Junior, CPF/CNPJ 153.379.188-00 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208000, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Cosmorama, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego do Pereira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°32'3.030") - Longitude o (49°49'2.535") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180013407-GFG. - Lançamento Superficial - Afluente do Córrego do Pereira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°32'2.956") - Longitude o (49°49'4.846") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180013407-A50.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 415/2018.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Resolução USP-7.577, de 4-10-2018

Institui o Programa Esporte na Pós-Graduação

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Pós-Graduação, em sessão realizada em 1º-08-2018, pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada em 05-09-2018 e pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão realizada em 25-09-2018, e considerando:

- que as atividades física e cultural são importantes para saúde biopsicossocial dos seus praticantes;

- que a prática esportiva regular tem a capacidade de promover a convivência social, a integração e a formação de grupos;

- que é possível promover a qualidade de vida por meio do esporte, baixa a seguinte

Resolução:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito da Universidade de São Paulo, o Programa Esporte na Pós-Graduação, com o objetivo de oferecer semestralmente aos alunos da Pós-Graduação stricto sensu da USP treinamentos regulares e torneios de diferentes modalidades esportivas.

Parágrafo único - A gestão do Programa Esporte na Pós-Graduação, bem como das bolsas concedidas no seu âmbito, caberá à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Artigo 2º - As bolsas do Programa Esporte na Pós-Graduação destinam-se aos alunos de Graduação e de Pós-Graduação stricto sensu da USP nos cursos da área de Educação Física e Esporte, que atuarão como supervisor nos torneios e treinamentos relativos ao Programa.

§ 1º - Os alunos de Pós-Graduação serão supervisionados pelo Docente coordenador do Programa.

§ 2º - Caberá aos alunos de Pós-Graduação a supervisão das atividades dos alunos de Graduação.

§ 3º - Os valores das bolsas serão definidos em Portaria GR específica.

§ 4º - A duração da bolsa será de 6 meses, salvo em caso de exclusão do Programa.

§ 5º - Após o término da bolsa, será possível participar de nova seleção conforme previsão em edital.

Artigo 3º - Para concorrer à bolsa, o aluno deverá atender os seguintes critérios:

I - estar regularmente matriculado na Universidade de São Paulo;

II - comprovar, por meio de currículo, o atendimento dos critérios a serem estabelecidos em edital específico para a bolsa pretendida;

III - no caso dos alunos de Pós-Graduação, estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

§ 1º - Os critérios para a seleção dos bolsistas incluirão, entre outros, o desempenho do aluno no seu respectivo curso.

§ 2º - As obrigações dos bolsistas serão especificadas em Portaria GR e em Termo de Compromisso.

Artigo 4º - Antes do início do recebimento da bolsa, o aluno contemplado deverá assinar Termo de Compromisso.

Parágrafo único - As bolsas do Programa serão pagas mediante depósito em conta corrente aberta em nome do aluno no Banco do Brasil.

Artigo 5º - O aluno de graduação selecionado não poderá ser beneficiário de outras bolsas de programas da USP durante a vigência da bolsa, exceto os benefícios decorrentes de programas de permanência estudantil.

Artigo 6º - Serão causas de exclusão do Programa e cessação da bolsa:

I - o descumprimento das atividades especificadas no Programa, inclusive quanto à distribuição da carga horária;

II - desempenho insatisfatório verificado em avaliação feita por professor coordenador;

III - a perda das condições previstas no art. 3º desta Resolução;

IV - o descumprimento do Código de Ética da USP, verificado após procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa;

V - requerimento do próprio bolsista.

Artigo 7º - O recebimento da bolsa não gera vínculo empregatício com a USP, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Proc. 2018.1.13008.1.2).

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-667, de 3-10-2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

O Pró-Reitor de Pesquisa, da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR-4.215, de 25-05-2009 e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR-4.078, de 19-02-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novos projetos de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Daniela Accorsi Mendonça Eichenberger e distribuído junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP) pela Portaria PRP-74, de 16-10-2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

FAIXA/GRAU	CATEGORIA PROFISSIONAL	EMPREGO PÚBLICO	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA	PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132342	Benedito Honorio Machado	31-07-2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo USP 2018.1.1395.17.2).

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato de Edição

Contratante: Editora da USP

Contratado: Marie-Hélène Jeanne Tiercelin dos Santos, Rafael Tiercelin Almeida dos Santos, Nina Fernandes dos Santos e Alei Fernandes Santos.

Contrato de edição das obras:

1. A Natureza do Espaço
2. A Pobreza Urbana
3. A Urbanização Brasileira
4. A Urbanização Desigual
5. Da Totalidade ao Lugar
6. Economia Espacial
7. Ensaios sobre a Urbanização Latino-americana
8. Espaço e Método
9. Manual de Geografia Urbana
10. Metamorfoses do Espaço Habitado
11. Metrópole Corporativa Fragmentada
12. O Espaço Dividido
13. O Espaço do Cidadão
14. O Trabalho do Geógrafo no Terceiro Mundo
15. Pensando o Espaço do Homem
16. Por uma Economia Política da Cidade
17. Por uma Geografia Nova
18. Técnica, Espaço, Tempo – Globalização e Meio Técnico-Científico informacional
19. O Centro da Cidade do Salvador

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 03-10-2018

Processo: 2018.1.84.91.2

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de Acordo

Proc. USP 2018.1.12384.1.0.

Partícipes: Universidade de São Paulo e "University of Waterloo" (Canadá).

Objeto: Cooperação acadêmica entre as partes em atividades conjuntas de ensino e pesquisa no campo das águas, incluindo ciência das águas, engenharia, tecnologia, saúde, economia, administração, política e governança, com foco principal em atividades interdisciplinares.

Vigência: de 20-9-2018 a 19-9-2023.

Data da assinatura: 20-9-2018.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SEÇÃO DE COMPRAS

Extrato de Contrato

Contrato 012/2018 - EACH

Seção de Licitações e Contratos

Pregão 012/2018 - EACH

Processo 2018.1.2055.86.3 - Volume I

Objeto: Serviço de manutenção em sistema elétrico de veículo terrestre.

Contratante: USP - Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

Contratada: EVX Veículo Ltda. ME, CNPJ 14.369.354/0001-12.

Valor Total do Contrato: R$ 32.000,00

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304

Classificação de Recursos: 3.3.90.39.80

Data de Assinatura: 03-10-2018

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Retificação do D.O. de 4-10-2018

Na publicação, leia-se como segue:

Programa de Doutorado

Processo de Seleção para Ingresso em 2019

Doutorado Direto com Processo Seletivo GRE/FAPESP/USP

1. GRE/FAPESP/USP PPGSHS 2019 Full PhD Selection ("Doutorado Direto via GRE")

Through the GRE/FAPESP/USP (DI Code: 2348), the PPG-SHS Graduate Programme also accepts applications for a Full PhD Selection ("Doutorado Direto GRE/USP"). Should the candidate will apply through GRE/USP-PhD Selection, s/he must also:

(1) apply through the PPGSHS 2019 M Sc Selection Process (www.eesc.usp.br/ppgshs), thereby declaring s/he is a Full PhD candidate through the GRE/USP option;

(2) fulfill all the 2019 PPGSHS M Sc Selection requisites, attending the official due examinations and timeplan;

(3) under the acceptance and guidance of her/his selected PPGSHS Supervisor (see GRE/FAPESP/USP PPGSHS List), append and submit a PhD Research Proposal (up to 25 pages, A4, 12 Times New Roman);

(4) append two Letters of Recommendation from external referees, and

(5) submit a Letter of Acceptance of her/his selected PPGSHS supervisor (see list below, eligible for the GRE/FAPESP/USP).

At the same time, both candidate and his/her PPG-SHS supervisor must send all the documents for PhD Selection advertised in the 2019 Call, in the official deadlines announced in the PPGSHS 2019 Call.

2. GRE/FAPESP/USP PPGSHS 2019 PhD Selection Process Supervisor List

(see Annex 1)

Edson Cezar Wendland

Edson Luiz Silva

Eduardo Mario Mendiondo

José Alberto Domingues Rodrigues

Luiz Antonio Daniel Lyda Patricia Sabogal Paz

Maria Bernadete Varesche Amancio Silva

3. Requisites for PPGSHS 2018 Full PhD Candidates using the GRE/FAPESP/USP Call

• B Eng or Bach in engineering-related areas

• One (1) year minimum experience in research activities in engineering or related fields

• Two(2) Letters of Recommendation for external referees.

4. PPGSHS 2019 Full PhD Selection Method

The PPGSHS Selection Process will address four steps:

4.1 Step 1. Peer-review of Submitted Research Proposal: The candidate, under the acceptance and guidance of her/his selected PPGSHS Supervisor (see GRE/FAPESP/USP PPGSHS List), will elaborate and submit a Research Proposal. The review of this Research Proposal will be performed by two (2) ad-hoc reviewers selected by the PPGSHS 2019 PhD Commission, with a standardized form, with final scores ranging between 1(min.) to 5 (max.). PhD Research Proposals with scores \<= 2 from at least one reviewer, or with scores \<=3 of the two reviewers will be rejected. The names of the peers will be anonymous.

4.2 Step 2. Evaluation of Curriculum Vitae and Bachelor grading scores

The CV of the candidate will be evaluated and graded by the PPGSHS 2019 PhD Selection according to the following criteria:

• Young Research experience (in undergraduate level): 0.25 points per year of experience

• Capacity/Training Course (up to 360 hours training): 1,0 points (if made in the same field of the PPGSHS) and 0.5 points in other field

• Master of Science: 3.0 points (if finished in a same field of PPGSHS) or 1.5 points (if finished in other fields, different from the PPGSHS)

• Full paper published in the proceedings of a national scientific meeting: 0.25 points per paper

• Full paper published in proceedings from an international meeting: 0.5 points per paper

• Full paper published in national, indexed journals: 0.75 points per paper

• Full paper published in an international, peer-review journal: 1.5 points per paper

• Book: 2.0 points per book as author; 1.0 points per book as co-author and 1.0 point per book as a book edited/coordinated/organized.

• Book chapter: 0.5 points per book chapter

• Patent of invention product or process: 1.5 points per invention

• Software developed and registered: 0.5 points per software registered

• Professional experience in the PPGSHS field: 0.25 points per year of experience (in the last 5 years)

• Former experience in research activities in the fields of PPGSHS: 0.25 points per year (in the last 5 years)

• Former experience of higher education lecturing: 0.25 points per year in the last 5 years.

The overall score will be from accumulated scores from the fore-mentioned topics, clearly declared in the candidate's CV, as well as from her/his PhD Research Proposal assessment from peer-review.

4.3 Step 3. Evaluation by the PPGSHS 2019 PhD Board

Additionally to the research evaluation from reviewers, the PPGSHS 2018 PhD Selection Board will evaluate, by a written Report, the relevance of the submitted PhD Research Proposal for the PPG-SHS Graduate Programme in Water Resources and Sanitary Engineering of the EESC-USP. Moreover, the experience and expertise of the selected PhD supervisor will be evaluated by the Board, clearly declared in her/his FAPESP Curriculum Summary. Main points for this expertise will be based in the previous experience of the selected PhD Supervisor in advising finished M Sc and PhD students as well as publication records in selected peer-review journals.

4.4. Step 4. Official Acceptance by the PPGSHS Coordination Board (CCP/PPGSHS)

The Report made by the 2019 PhD Commission Board on every PhD Candidate will be submitted to the PPGSHS Coordination Board (CCP/PPGSHS) which can accept or ask for a new review, under 2/3 majority voting from the CCP/PPGSHS members.

5. Results and Distribution of PhD Scholarships

The classification list, with accepted candidates for the PPGSHS 2019 PhD enrollment, will be announced until late December 2018. Candidates accepted for the 2019 PhD enrollment who submitted through GRE/FAPESP/USP process will have the same merit basis extended by all other candidates accepted for the PPGSHS 2018 PhD Selection Process. In these cases, GRE/FAPESP/USP scholarship can be attributed through PrPG/USP (Vice-Rectory of Graduate Programme), according to PrPG criteria (link). Moreover, according to the available funds and scholarships of the PPGSHS, PhD scholarships from CAPES and CNPq can also be addressed to the selected PhD candidate according to the final classification, both from the final score attributed to the candidate and from the ongoing distribution of previous scholarships to the selected PhD supervisor. To attend

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 5 de outubro de 2018 às 01:21:45.